

**Art. 5º** Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

**Art. 6º** A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I** – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

**II** – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**EB9542B5

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 9.984, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz do Sul.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública o Rotary Club Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ 94999950/0001-15, com sede atualmente junto à Casa da Amizade, na Avenida João Pessoa, 725, Santa Cruz do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2981E10F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

**Pregão Eletrônico nº 029/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS. Processo Adm. nº 025/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/06/2025. Início da vigência em 18/06/2025. Validade do registro até 17/06/2026.

**Publicado por:**

Matheus Henrique Custódio

**Código Identificador:**34C0EEC0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

**Pregão Eletrônico nº 042/2025:** REGISTRO DE PREÇOS para CÓPIAS E IMPRESSÕES GRÁFICAS. Processo Adm. nº 042/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/06/2025. Início da vigência em 23/07/2025. Validade do registro até 22/07/2026.

**Publicado por:**

Natália Martins Panta

**Código Identificador:**F16C02A1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

**DECRETO Nº 12.470, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.814,02 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
3.1.90.92.00.00.00.1500  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2528  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À  
SAÚDE – EMENDAS  
PARLAMENTARES DE COMISSÃO  
3.3.90.39.00.00.00.1600  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$  
30.209,00  
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO  
PRIM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.2600  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$  
11.591,24  
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO  
PRIM SAÚDE

12.01.10.305.0024.1611  
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE  
ARBOVIROSES  
4.4.90.52.00.00.00.2621  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.013,78  
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**TOTAL R\$ 60.814,02**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
3.3.90.08.00.00.00.1500  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR  
R\$ 15.000,00